EDITAL N. 092/2026 - PRE/UFSM

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS *AD HOC* INTERNOS(AS)

E EXTERNOS(AS) PARA OBRAS DA EDITORA PRE

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Subdivisão de Divulgação e Editoração (SDE), torna pública a chamada para o credenciamento de pareceristas *ad hoc* que tenham interesse e disponibilidade para colaborar com o processo de avaliação e emissão de pareceres de publicações submetidas ao Edital n. 091/2026 da Série Extensão, além de outras chamadas e editais da PRE, ou que envolvam a extensão universitária na UFSM.

1. DO OBJETIVO

1.1 Cadastrar pareceristas *ad hoc* para a composição do banco de pareceristas da PRE, que atuarão na avaliação e emissão de pareceres de publicações submetidas ao edital da Série Extensão, além de outras chamadas e editais desta Pró-Reitoria, ou que envolvam a extensão universitária na UFSM.

2. DOS REQUISITOS

2.1 É preciso ter interesse e disponibilidade para colaborar com o processo de avaliação dos produtos editoriais da Editora PRE, que ocorrerão ao longo do ano de 2026, respeitando os prazos e as regras do Edital n. 091/2026.

2.2 Poderão se inscrever nesta chamada servidores(as) docentes ou técnico-administrativos(as) em educação, bem como estudantes de pós-graduação em nível de doutorado, da UFSM ou de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

2.3 O(A) candidato(a) deve manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, cujo link deve ser informado no formulário de inscrição.

2.4 É desejável que o(a) candidato(a) possua experiência em extensão universitária.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição por meio do formulário: https://forms.gle/VvHWTJC59kJyUyCdA

3.2 O período de inscrições ocorre de **08 de setembro a 07 de outubro de 2026**.

3.3 Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital e preencherem integralmente as informações obrigatórias do formulário de inscrição.

4. DOS DIREITOS DO(A) PARECERISTA *ad hoc*

4.1 Receber certificado referente ao(s) parecer(es) efetivamente emitido(s), após a conclusão da respectiva avaliação; e

4.2 Solicitar, a qualquer momento, declaração de que compõe o corpo de pareceristas para fins de comprovação em Instituições de Ensino Superior ou agências de financiamento à pesquisa.

5. DA ATUAÇÃO DO(A) PARECERISTA *ad hoc*

5.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) integrará um banco de pareceristas *ad hoc* que atuará, de forma voluntária, na avaliação técnico-científica de publicações submetidas ao Edital Série Extensão, podendo ser solicitado(a) para avaliar outras publicações promovidas por outros editais ou chamadas desta Pró-Reitoria, ou que envolvam a extensão universitária na UFSM.

5.1.1 A inclusão no banco de pareceristas não implica obrigatoriedade de convocação para avaliação, que dependerá da demanda da PRE, da área temática das obras e da compatibilidade da formação e experiência do(a) parecerista.

5.2 As propostas e/ou trabalhos serão encaminhados aos(às) pareceristas de acordo com a formação acadêmica e a(s) área(s) temática(s) indicada(s) pelo(a) parecerista no ato da inscrição.

5.2.1 Em caso de alguma área não ser contemplada no banco de pareceristas da PRE, buscaremos pareceristas de áreas afins.

5.3 Cada avaliação deverá seguir as normas previstas nos respectivos editais ou chamadas.

5.4 O(A) parecerista selecionado(a) receberá as orientações de atuação pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

5.5 O(A) parecerista deverá concordar com o envio do parecer no prazo máximo de 20 dias corridos, a partir do recebimento da publicação a ser avaliada.

6. DOS DEVERES DO(A) PARECERISTA *ad hoc*

6.1 São deveres do(a) parecerista *ad hoc*:

I - receber e avaliar as propostas e/ou trabalhos seguindo os critérios e prazos estabelecidos para avaliação no Edital ou na chamada em questão;

II - atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;

III - utilizar apenas os meios fornecidos pela PRE ou setor responsável pelo Edital para emitir parecer sobre as propostas e/ou trabalhos avaliados.

6.2 O(A) parecerista deve tratar com confidencialidade e não fazer uso próprio das informações a que tenha tido acesso no exercício de sua função de avaliador. É expressamente vedada a divulgação dos dados acerca de arquivos recebidos para avaliação.

6.3 O(A) parecerista *ad hoc* deverá recusar a análise de proposta e/ou trabalho em que for parte interessada (autor(a), orientador(a), colaborador(a), participante do projeto, etc.), comunicando o conflito de interesses à SDE ou setor responsável nos prazos definidos no respectivo Edital.

7. CRONOGRAMA

Para análise dos originais do Edital N. 091/2026 e outros	
Atividade	**Período**
Inscrições	de 08 de setembro a 07 de outubro de 2026
Análise das inscrições e homologação	Até 10 dias úteis

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os trabalhos de avaliação não serão remunerados e, por se tratar de publicações eletrônicas, não serão encaminhados exemplares das obras de que o(a) parecerista participou.

8.2 A presente chamada **terá validade até 31 de dezembro de 2027** e todas as inscrições serão analisadas pela SDE/PRE.

8.3 O banco de pareceristas será disponibilizado na página do presente edital.

8.4 Em caso de novas chamadas ou demandas de avaliação, os(as) candidatos(as) inscritos(as) no banco de pareceristas poderão ser chamados(as) para participação no período do ano de 2026.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

8.6 Em casos de dúvidas, entrar em contato com a Subdivisão de Divulgação e Editoração (SDE) por meio do e-mail comunicacao.pre@ufsm.br

Santa Maria, 08 de setembro de 2026.

Lauren Kleinert Londero Saldanha
Chefe da Subdivisão de Divulgação e Editoração
pela Portaria de Pessoal UFSM 1.712/2026

NUP: 23081.121408/2026-12 **Prioridade:** Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	Edital_092-2026-Credenciamento_pareceristas_ad_hoc_obras_Editora_PRE-UFSM.pdf

Assinaturas

08/09/2026 13:43:47

LAUREN KLEINERT LONDERO SALDANHA (Chefe de Subdivisão)
01.07.04.03.0.0 - SUBDIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E EDITORAÇÃO - SDE-PRE

Universidade Federal de Santa Maria
SEDES SAPIENTIÆ
1960

Código Verificador: 7844544
Código CRC: 54eb600a
Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html